



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR**

DESPACHO DO COMANDANTE Nº 02

Em resposta aos requerimentos dos candidatos ao Concurso de Admissão ao 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio Militar de Salvador que, posteriormente ao primeiro despacho e até o último dia de inscrições, deram entrada neste Colégio Militar, após consultada a Equipe Multidisciplinar para esse fim designada, conforme Portaria nº098 – Cmt Ex, de 13 de fevereiro de 2015, dou o seguinte despacho, legalmente embasado no Manual do Candidato, para a concorrência à vaga reservada aos candidatos com deficiência (Art 7º) e/ou Atendimento Especial/Diferenciado (Art 8º), bem como os tipos de atendimentos autorizados (Art 83) para a Realização da Prova (EI):

Nº Inscrição	Vaga reservada à candidato com deficiência (Art 7º)	Atendimento Diferenciado (Art 8º)	Tipos de Atendimentos Diferenciados (Art 83)						
			I	II	III	IV	V	§ Único	Condição
53751388	Indeferido	Deferido	NA	NA	NA	NA	NA	D	Sala separada com presença de ledor.
54238625	Deferido	Deferido	NA	NA	NA	NA	NA	D	Sala separada com presença de ledor.
52592146	Deferido	Deferido	D	NA	D	NA	NA	D	Sala separada com presença de ledor/transcritor.

Legenda: D = Deferido; I = Indeferido; NA = Não se Aplica; I = Inciso I do Art 83 (necessidades ou limitações físicas); II = Inciso II do Art 83 (doenças infecto contagiosas); III = Inciso III do Art 83 (braço ou mão imobilizado/transcritor); IV = Inciso IV do Art 83 (prova ampliada/baixa visão); V = Inciso V do Art 83 (outros); e § único = § único do Art 83 (tempo extra de 20%).

JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO – Cel
Cmt e Dir Ens/ CMS